

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23765.006267/2024-40

DL 90013/2024

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFJF/EBSERH E A
EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.384/0001-46, com sede na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 442, Bairro: Nova União - Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.880-100, Telefone: (31) 3627-3859 e (31) 97171-0912, E-mails: diretoria@gestservi.com.br; financeirocoordenacao@gestservi.com.br; licitacoes@gestservi.com.br, representada por **João Batista Lopes de Lima**, com CPF nº 794.758.766-34, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.006267/2024-40, e de acordo com o **Dispensa de Licitação nº 90013/2024**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, celebra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 019/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 1.1, com base nos seguintes fatos geradores:

a) Alteração do valor do salário-mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o Decreto nº 12.342/2024 (Documento SEI nº 50330074), a qual refletiu na base de cálculo do adicional de insalubridade e do adicional noturno a que fazem jus os postos de Recepcionistas, a contar de **01/01/2025**.

b)

c) Homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 (SINTEAC x SINSERHT) firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 08/04/2025, vigente entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 (Documento SEI nº 50330042), a contar de **01/01/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 94.050,48** (noventa e quatro mil cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

2.2. Composição do valor do termo:

Quadro Resumo Geral - Diferença mensal por posto

A - Valores a serem alterados entre 01/01/2025 a 30/06/2025

Repactuação de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025
Reajuste do Valor do Salário Mínimo - Decreto nº 12.342/2024

VALOR MENSAIS P/ POSTO ANTES	VALOR MENSAIS POR	DIFERENÇA MENSAIS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Termo de Apostilamento - SEI 51126906	SEI 23765.006267/2024-40	pg. 1		

POSTO	DA REPACTUAÇÃO (A)	POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	POR POSTO (C) = (B) - (A)	DE POSTOS (D)	MENSAL (E) = (C) x (D)
Recepcionista 44h Diurno	R\$6.307,27	R\$6.702,53	R\$395,26	30	R\$ 11.857,80
Recepcionista 44h Noturno	R\$8.170,04	R\$8.689,44	R\$519,40	1	R\$ 519,40
Recepcionista 12x36 Diurno	R\$12.282,82	R\$13.079,96	R\$797,14	3	R\$ 2.391,42
Recepcionista 12x36 Noturno	R\$13.957,18	R\$14.863,64	R\$906,46	1	R\$ 906,46
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 15.675,08
TOTAL A SER ACRESCIDO (6 MESES)					R\$ 94.050,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2025	10.302.5118.8585.0001	234198	1002	339037-01	R\$ 94.050,48

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES ATUALIZADOS

4.1. O valor total atualizado do Contrato para o período compreendido entre 01/07/2024 e 30/06/2025 passa a ser **R\$ 3.072.374,82** (três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/atualização da garantia contratual nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 1.1 , com base nos seguintes fatos Geradores: Convenção Coletiva de Trabalho MG000572/2024 SINSERHT x SINTEAC - CCT/2024, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 21/02/2024, vigente entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; Alteração do valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), de acordo com Decreto nº 11.864 de 27/12/2023, a contar de 1º de janeiro de 2024; Inserção da rubrica "Adicional de Hora Extra", alusente ao feriado do Dia do Trabalhador das categorias abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho MG000572/2024 SINSERHT x SINTEAC, previsto para 11 de Agosto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 08/07/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 09/07/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51126906** e o código CRC **8AD59F68**.

Referência: Processo nº 23765.006267/2024-40 SEI nº 51126906